



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

LEI Nº 1666 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a Efetuar Alienações com valores simbólicos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar alienações de 100 (cem), terrenos com valores simbólicos, para atender aos Mutuários do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida.

Parágrafo Único – Os terrenos de que trata o Caput deste artigo estão localizado o Loteamento Sol Nascente.

Art. 2º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL